



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

Pt. 126.153/11 f.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Direta de Inconstitucionalidade nº 0026570-09.2012.8.26.0000 .

Entrado em: 09/02/2012

Tipo da Distribuição: Livre

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

Observação: Motivo do Estudo da Prevenção Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: DES. JOSÉ REYNALDO

ÓRGÃO JULGADOR: ÓRGÃO ESPECIAL

São Paulo, 10/02/2012 16:07:40

Regina Aparecida de Moraes de Oliveira
Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. JOSÉ REYNALDO.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.

Regina Aparecida de Moraes de Oliveira
Supervisor(a) do Serviço

Por entender presente o
requisito de plausibilidade
de alegação de inconstitucionalidade
com abstração da norma
que estabelece a renúncia
autossucessiva de subsídios
de agentes políticos em
país a país evitar lesão
aos copios direitos concedidos
a entidade cautele para
suspender a aplicação
do art. 4º da Lei nº 10/2008

e do art 7º da Lei 1311/2008 do Muni-
cipio de Pradópolis.

Prosser-se-á com a notificação
do Prefeito Municipal e da Câ-
mara Municipal de Pradópolis,
para prestar cumprimento no
prazo de 30 dias, a citação do
Procurador Geral do Estado para,
no prazo de quinze dias, depen-
der do caso, no que couber e
nata a dois Procuradores Geral
do Estado.

u.r.

Paulista, 13 de fevereiro de 2012

